

**EDITAL Nº002/2025. DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA
CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA AS
SALAS DE AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.**

A Secretaria Municipal de Educação de Anísio de Abreu - Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para cadastro de reserva para contratação de professor(a) para as Salas de Atendimento Educacional Especializado- AEE, por excepcional interesse público nos termos do art.37, IX, da Constituição Federal, dá Lei Federal nº 8.745/1993 e da Lei Municipal nº 552/2019 e o parágrafo único do art.60 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o dispositivo ao decreto nº 6.253 de 13 de novembro de 2007, e da LEI Municipal Nº 633/2024 de 20 de fevereiro de 2024, objetivando realizar processo seletivo cadastro de reserva, pôr tempo determinado, de acordo com as normas instituídas neste edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo Simplificado (Análise Curricular e Redação) destina-se à seleção de **PROFESSORES PARA AS SALAS DE AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, conforme carga horaria de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital, para atuar na rede Municipal de Ensino exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

O candidato deverá observar, rigorosamente, as prescrições deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação. Ao se inscrever o candidato manifesta sua total concordância com os termos deste edital e de todos seus anexos sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

A Secretaria Municipal de Educação de Anísio de Abreu-PI, reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atende ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo a ordem de classificação final e ao prazo de validade deste edital.

O processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente sendo executado e acompanhado por comissão do processo seletivo, nomeado por ato da Secretaria Municipal de Educação.

O processo seletivo simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2025.

O candidato deverá indicar no ato da inscrição a sua opção pelo cargo pretendido de acordo com a tabela constante no anexo II.

O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso.

Anexo I -Cronograma de Atividade;

Anexo II- Quadro demonstrativo dos cargos;

Anexo III-Formulários de Inscrição.

Anexo IV- Tabela de pontuação do currículo para o cargo de professor AEE.

Anexo V - Declaração de disponibilidade.

Anexo VI- Formulário de recurso.

Anexo VII – Folha para redação.

O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- Estar quites com as obrigações eleitorais;
- Estar quites com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;



- Atender aos pré-requisitos do cargo;
- Apresentar declaração de disponibilidade;
- Apresentar todos os documentos que fizerem necessário por ocasião da posse;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de realizar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo;

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado que encontram-se estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento;

2.3 Somente será admitida 01 (uma) inscrição por candidato, devendo este optar por apenas um cargo;

2.4 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;

2.5 As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Anísio de Abreu - PI, gratuitamente de 07/01 a 17/01/2025.

2.6 Encerrado o período de inscrições, estas não poderão mais ser alteradas em hipótese alguma;

a) Primeiro passo: Preencher com letra de forma e legível todas as informações solicitadas na ficha de inscrição;

b) Segundo passo: Anexar os títulos (documentação) junto a ficha de inscrição.

Parágrafo primeiro - é de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

Parágrafo Segundo- Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidas.

Parágrafo Terceiro- Não serão recebidos documentos originais.

2.8 O candidato deverá inserir no ato da sua inscrição, juntamente com a ficha de inscrição, cópias dos documentos e comprovação de títulos e experiências (de acordo com a vaga pleiteada) e documentos de identificação;

a) Cópia de CPF e RG (cédula de identidade), ou documento oficial com foto;

b) Comprovante de residência;

c) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

d) Certificado de alistamento do serviço militar (sexo masculino);

e) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo escolhido pelo candidato;

f) Comprovante de experiência profissional na área do cargo de concorrência, declaração devidamente datada e assinada com carimbo da instituição em papel timbrado ou carteira de trabalho devidamente assinada;

2.9 Somente os documentos relacionados no item 2.8 deste edital serão necessários para a comissão organizadora desse certame, outros documentos não serão de interesse dela.

2.10 O processo de seleção será coordenado pela comissão organizadora, devidamente nomeada por ato da Secretaria Municipal de Educação de Anísio de Abreu - PI;

2.12 Não poderá participar da comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 2º grau de candidato inscrito neste teste seletivo.

3- DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas para os cargos de professor do AEE (Atendimento Educacional Especializado) que compreenderá:

1ª Etapa: Análise curricular do candidato;

2ª Etapa: Prova de Redação.



4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo Seletivo de que trata este edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função optada.

4.2-Do total de vagas destinadas à função, será destinada percentual de 5% (cinco por cento) para os candidatos comprovadamente com deficiência.

4.3-Considera-se pessoas com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no art.4º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores.

4.4-Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar na inscrição do processo Seletivo Simplificado ser pessoas com deficiência;

b) Anexar no ato da inscrição, Laudo Médico, com data dos últimos três meses do lançamento do Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças (CID) e sua provável causa ou origem.

4.5 - A ausência do Laudo Médico ou a apresentação do mesmo não contendo as informações acima indicadas, em ambos os casos implica que a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

4.6-Não serão consideradas com deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.7-O candidato que no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se for aprovado no processo seletivo simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.8-Na existência de candidatos PCD inscritos ou aprovados, a vaga reservada a candidatos PCD será ocupado pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem de classificação na referida função.

5-DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E PROVA DE REDAÇÃO

5.1- A avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, valerá até o máximo de 10 pontos.

5.2- A Redação valerá 10 pontos.

PARAGRAFO ÚNICO: Somente participará da prova de redação os candidatos que forem selecionados na análise de currículo, primeira etapa;

5.3-Na redação o concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I- Ser realizada individualmente pelo candidato;

II – Ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas;

III – Devem conter um título;

IV – Abordar o tema proposto;

V – Domínio da escrita formal em língua portuguesa;

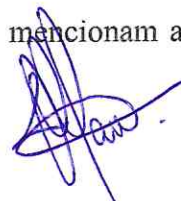
VI – Ser redigida pelo estudante, a próprio punho (à mão), preferencialmente na folha para redação;

VII – Ser obrigatoriamente inédita e original.

5.4-Todos os candidatos devem juntar cópia do documento oficial de identificação com foto (RG, carteira de motorista e/ou outros legalmente aceitos), em que conste a data de nascimento do mesmo.

5.5-Para que sejam consideradas válidas para a pontuação, as declarações/certidões precisam estar em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinados pelo responsável.

5.6-Não serão consideradas na avaliação de títulos certificados de cursos que NÃO mencionam a carga horaria.



5.7-Em todas as categorias de títulos terá pontuação ZERADA o candidato que:

- a) Não juntar a ficha de inscrição devida e completamente preenchida;
- b) Não juntar cópia de documento de identificação com foto;

5.8-Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma vez.

5.9-Sob hipótese alguma será aceita complementação de documentação após a conclusão da inscrição e entrega do comprovante da mesma.

6-DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE;

6.1-O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o art.2º, incisos I e IV, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.2-O Candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral.

6.3- Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- a) Obter maior tempo de experiência na função para o qual foi inscrito;
- b) Maior número de pontos no currículo e na Redação;
- c) Possuir maior idade

6.4-Os recursos de que tratam este edital deverão ser protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

PARAGRAFO ÚNICO: Somente será considerado classificado (**Cadastro Reserva**) o candidato cuja pontuação não o elimine em nenhuma das etapas.

7-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- O resultado do presente processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação conforme ANEXO I deste edital.

7.2-A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural ou urbana e pelo período de necessidade administrativa.

PARAGRAFO ÚNICO:A lotação dos Professores em Educação Especial pode ocorrer nos turnos manhã e tarde e em escolas diferentes, para fechar carga horária do Professor e atender as necessidades de acordo com da Rede de Ensino.

7.3-As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação no certame.

7.4-As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

7.5-Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

Anísio de Abreu - PI, 07 de janeiro de 2025.


JOSE DE ANCHIETA DE SANTANA MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADE

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2025

DATA	Atividade
07/01/2025	Lançamento e Divulgação do Edital
07/01 a 17/01/2025	Inscrições presenciais na Secretaria Municipal de educação
18/01 a 21/01/2025	Análise dos Currículos
22/01/2025	Resultado Preliminar
23/01 e 24/01/2025	Interposição de Recursos Provas de Títulos
24/01/2025	Resultado Interposição de Recursos
25/01/2025	Realização da 2ª etapa-Prova Didática Redação (cargo professor)
30/01/2025	Resultado Final do Processo Seletivo

ANEXO II
QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, VAGAS E SALÁRIO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Professor para Atendimento Educacional Especializado para Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano e do 6º ao 9º ano)	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	20 H	1.600,00	Cadastro de reserva

Anísio de Abreu - PI, 07 de janeiro de 2025.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025- (PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
SEXO: F () M () DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____
R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: RUA, _____ Nº, _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

EMAIL: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

DADOS DAS INSCRIÇÕES

CARGO: _____

Anísio de Abreu-PI, ___/___/2025.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002 /2025
(preencher em letra de forma)

Comprovante de inscrição nº _____
Cargo: _____

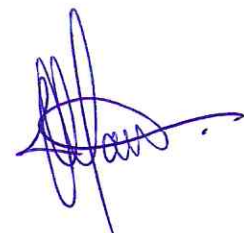
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2025
(preencher em letra de forma)

Comprovante de inscrição nº _____
Cargo: _____

ANEXO IV

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002 /2025
TABELA DE PONTUAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR/PROFESSOR

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	Documentação apresentada	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO					
1	Pós- graduação lato sensu(especialização)na área que está concorrendo	Cópia do diploma, devidamente registrado com histórico escolar	2,5	2,5	
2	Exercício da docência na educação básica, por ano letivo comprovado	Declaração que informe a descrição do cargo, função e o período, assinadas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificando; Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social contrato de trabalho	1,0	3,0	
03	Cursos de extensão e aperfeiçoamento com carga horária de 20h realizados nos últimos 05 anos	Cópia do certificado	0,5 ponto por certificado com o máximo de 05 certificados	2,5	
04	Experiência em salas de AEE.	Declaração que informe a descrição do cargo, função e o período.	1,0n ponto por ano de experiência, com o máximo até dois anos	2	
SUBTOTAL DE PONTOS			10 PONTOS		





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

ANEXO V

EDITAL Nº 002/2025

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
RAZÕES DE RECURSO:	
() Contra recurso preliminar () Contra Resultado final () outros	
Data: ____ / ____ /2025 Assinatura Recorrente:	
Julgamento do Recurso pela comissão	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

ANEXO VI

EDITAL Nº002 /2025

DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____ portador de CPF Nº _____ e RG Nº _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessário, que possuo disponibilidade de tempo para o exercício da função pretendida e que não possuo vínculo empregatício com nenhuma entidade da administração direta ou indireta nas esferas: Municipal, Estadual e Federal.

Anísio de Abreu/PI, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

ANEXO VII

FOLHA REDAÇÃO

NOME: _____
DATA: ____ / ____ / ____

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	